



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes
legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 987

Que reconhece como de Utilida
de Pública a ASSOCIAÇÃO RE
CREATIVA BLOCO DA CACHAÇA DE
COROA GRANDE.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIA -
ÇÃO RECREATIVA BLOCO DA CACHAÇA DE COROA GRANDE, com
sua sede à Rua Alencastro Guimarães, nº 100, Coroa
Grande, 4º distrito deste Município, com Estatuto Re
gistrado sob o nº 62, fls. 45, Livro A, em 15/12/82, no
Cartório do 2º Ofício de Itaguaí- RJ.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publica
ção. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

13-05-83

OTONI ROCHA

Prefeito